



**Instituto
Rui Barbosa**
A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL



CNPTC

Conselho Nacional de Presidentes
dos Tribunais de Contas

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Grupo de Trabalho Portal Nacional
de Compras Públicas (GT-PNCP)

Abril/2022

DIRETORIA DO IRB

Presidência

Edilberto Carlos Pontes Lima

Vice-Presidência

Ivan Lelis Bonilha

Sebastião Helvecio Ramos de Castro

Cristiana de Castro Moraes

Fabrcio Macedo Motta

Mario Manoel Coelho de Mello

Inaldo da Paixão Santos Araújo

Algir Lorenzon

Severiano José Costandrade de Aguiar

Suplentes da Vice-Presidência

Domingos Augusto Taufner

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Naluh Maria Lima Gouveia

Felipe Galvão Puccioni

Conselho Fiscal

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Celmar Rech

Carlos Thompson Costa Fernandes

Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço

Luiz Eduardo Cherem

Suplentes do Conselho Fiscal

Fernando Ribeiro Toledo

Cilene Lago Salomão

Patrícia Lúcia Mendes Saboya

Estilac Martins Rodrigues Xavier

Inácio Magalhães Filho

Equipe Técnica

Juraci Muniz Júnior

Izabelli Lima

José Wesmey da Silva

Sandra Valéria de Moraes Santos

Ana Perpétua Ellery Corrêa

Geovana dos Santos Teixeira Ferreira

Fernanda Ferreira Aguiar

Lia Skaty Pinheiro

1. INTRODUÇÃO

Conforme Portaria nº 17/2021, IRB, ATRICON e CNPTC entabularam acordo de cooperação para o fortalecimento de auditorias operacionais em contratações públicas, considerando os novos dispositivos da Lei nº. 14.133/21. E, dentro das propostas de cooperação, por iniciativa do TCEPE em solicitar acesso aos dados abertos do Portal Nacional de Compras Públicas, foi criado um Grupo de Trabalho (GT-PNCP), no âmbito do Acordo, com o objetivo de se compilar sugestões de adaptação e formas de disponibilização dos dados do Portal Nacional de Compras Públicas a serem repassados ao Ministério da Economia.

O GT-PNCP foi composto por representantes das entidades e da Rede Infocontas, Rede Integrar e Comitê Técnico de Tecnologia da Informação do IRB, com o intuito de integrar todas as iniciativas relacionadas ao Portal num único ambiente de articulação e coordenação, sendo eles:

- **Crislayne Cavalcante (TCE-PR)**, coordenadora geral do IRB;
- **Heloísa Helena Monteiro Godinho (TCE-GO)**, representando a ATRICON, a Comissão da Nova Lei de Licitações da ATRICON e Rede Infocontas;
- **Marcio Marinot (TCE-ES)**, representando a Rede Infocontas;
- Lucio Camilo Oliva Pereira, representando o Comitê Técnico de Tecnologia da Informação do IRB;
- **Renata Carvalho**, representando a Rede Integrar.
- **Bethânia Melo Azevedo**, representando o TCE-PE.

A coordenação dos trabalhos ficou a cargo da representante do TCE-PE com atribuições para organizar reuniões técnicas, sugerir um cronograma de atividades, compilar as sugestões recebidas e fazer a interlocução com a equipe técnica responsável pelo PNCP.

O presente relatório visa apresentar as atividades realizadas pelo referido grupo de trabalho, bem como os encaminhamentos propostos. Vale destacar que a coleta das informações junto aos Tribunais de Contas (TCs) que seguem aqui consolidadas, ocorreu em Novembro/21 e que cada TC opinou considerando suas atuais necessidades de fiscalização.

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Em primeiro momento, o grupo de trabalho buscou reunir-se com os técnicos do Ministério da Economia responsáveis pela implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP para conhecimento mais detalhado do fluxo de informação do Portal e apresentação dos integrantes do GT bem como o objetivo para o qual foi constituído.

Nessa reunião, houve a concordância, por parte deles, em recepcionar as sugestões dos TCs para a melhoria do Portal. Já sobre a disponibilização dos dados abertos dos jurisdicionados aos Tribunais de Contas foi informado que seria objeto de deliberação do Comitê Gestor do PNCP, e que em momento oportuno as entidades representativas do Sistema Tribunais de Contas e o GT PNCP seriam convidados a participarem das reuniões de deliberação.

A partir das informações coletadas e encaminhamentos pretendidos, foi elaborado o plano de ação abaixo, para consecução dos objetivos do GT:

01

Elaborar informe a todos os TCs, comunicando as ações/objetivo do grupo e a necessidade de que cada TC, enquanto Unidade Gestora, busque credenciar-se junto ao PNCP para envio dos seus dados. E, indicação de representante para participar da ação 2.

Responsável: Instituto Rui Barbosa

02

Elaborar formulário para levantar as informações junto aos TCs:
a) qual TC já iniciou processo de integração ao PNCP;
b) qual TC planeja fazer opção para que os jurisdicionados informem para seus sistemas e o TC enviará para o PNCP todos os dados que o portal exige;
c) sugestões de evolução do Portal.

Responsável: Coordenação do GT (Bethânia Melo)

03

Consolidar proposta com sugestões de evolução do portal:
a) Apresentar ao TCs as sugestões de evolução do PNCP para coletas de novos dados, a partir da avaliação do TCE-PE, conforme a proposta apresentada;
b) Coletar junto aos TCs outras sugestões;
c) Consolidar a proposta para apresentação à SEGES/ME.
Responsável: Coordenação do GT (Bethânia Melo)

04

Verificar junto a SEGES/ME, como os TCs terão acesso aos dados dos jurisdicionados
Responsável: Comitê de TI (Lucio) Rede Infocontas (Marinot)

05

Buscar meios de incentivar a adesão de todos os jurisdicionados ao PNCP, através de credenciamento para conhecimento da plataforma e definição das medidas que precisarão adotar para, no prazo legal, já estar habilitado para transferência dos dados ao Portal
Responsável: REDE INTEGRAR E ATRICON

Seguindo como proposto no Plano de Ação, foi enviado ofício, pelo IRB, a todos os TCs nacionais, em outubro/2021. Conforme respostas obtidas, os TCs que indicaram seus representantes para responderem ao questionário disponibilizado e encaminharem suas sugestões para melhoria dos dados do PNCP foram:

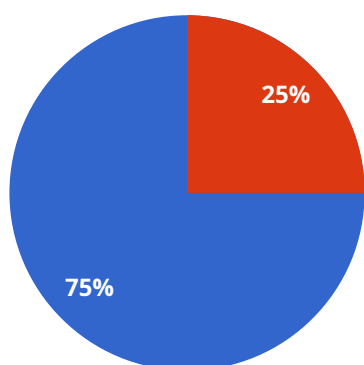
TC	Envio de sugestão
TCE - PERNAMBUCO	SIM
TCE-ESPÍRITO SANTO	NÃO
TCE-RIO GRANDE DO NORTE	NÃO
TCM-GOIÁS	NÃO
TCE-PARÁ	SIM
TCE-PIAUI	SIM
TCE-RIO GRANDE DO SUL	SIM
TCM-SÃO PAULO	SIM

Integração ao PNCP

Em relação às perguntas contidas no questionário, quanto à integração ao PNCP, tivemos as seguintes respostas, enviadas em novembro/21:

I. Como o seu Tribunal pretende atuar junto aos seus jurisdicionados?

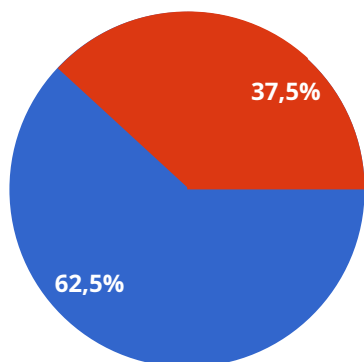
8 respostas



- Incentivando os jurisdicionados adotarem as providências necessárias para estruturação a integração, via API, de seus respectivos sítios eletrônicos com o PNCP.
- Fazendo opção para que os jurisdicionados informem para os sistemas do seu TC, que se responsabilizará pela integração e envio de todos os dados ao PNCP.

II. O seu Tribunal de Contas, enquanto unidade gestora, já iniciou o processo de integração ao PNCP?

8 respostas



- SIM
- NÃO

Resumindo, em tabela:

TC	Atuação junto aos Jurisdicionados	TCE já iniciou integração ao PNCP
TCE-ESPÍRITO SANTO	Incentivando os jurisdicionados para estruturar a integração ao PNCP	SIM
TCM-SÃO PAULO	Incentivando os jurisdicionados para estruturar a integração ao PNCP.	NÃO
TCE-RIO GRANDE DO SUL*	TC se responsabilizará pela integração e envio ao PNCP.	SIM
TCE-RIO GRANDE DO NORTE	Incentivando os jurisdicionados para estruturar a integração ao PNCP.	NÃO
TCE-PIAUÍ	TC se responsabilizará pela integração e envio ao PNCP	SIM
TCE-PARÁ	Incentivando os jurisdicionados para estruturar a integração ao PNCP	SIM
TCM-GOIÁS	Incentivando os jurisdicionados para estruturar a integração ao PNCP	SIM
TCE - PERNAMBUCO	Incentivando os jurisdicionados para estruturar a integração ao PNCP	NÃO

Cabe destacar que o TCE-RS fez opção pelo recebimento dos dados de seus jurisdicionados e o próprio TCE-RS enviará os dados de seus jurisdicionados para o PNCP. E esse processo de integração já está em funcionamento.

Sugestões encaminhadas pelos TCs

Como já mencionado no item 1 do presente relatório, as respostas dos TCs foram encaminhadas em novembro/2021 e para consolidação neste relatório de atividades, buscamos considerar as sugestões que não foram identificadas como contempladas na versão disponível do PNCP no início de Março/2022.

Cabe destacar que a grande maioria dos Tribunais de Contas, ao longo dos anos, desenvolveu sistemas próprios de coleta de dados de licitações e contratos de seus respectivos jurisdicionados. Com o advento do PNCP, os TCs passaram a vislumbrar a possibilidade de obter tais dados de forma nacionalmente padronizada e de uma fonte única. E, assim, haveria uma contribuição não só para os TCs que poderiam descontinuar seus sistemas específicos de coleta, como também para os jurisdicionados que passariam a não mais precisar organizar procedimentos de envio de dados a diversos sistemas, visto que os próprios sistemas que utilizam para realizar seus processos de contratação precisarão realizar a integração com o PNCP.

Dessa forma, as sugestões que foram apresentadas pelos TCs estão focadas nos metadados relacionados a licitações e contratos que, na maioria das vezes, de alguma forma, já são utilizados pelos TCs por meio dos seus sistemas de coleta de dados e subsidiam suas atividades de fiscalização.

A seguir, a consolidação das sugestões encaminhadas pelos TCs, que estão organizadas considerando a relação com os conteúdos das seções do manual de integração do PNCP, agrupando as sugestões semelhantes e indicando o TC que fez a proposta:

Sobre o Portal na internet

- ▶▶ Disponibilizar informação de Valor Homologado do item (Alimentado no Resultado de uma Compra/Edital/Aviso); **(TCE/PI)**
- ▶▶ Possibilitar a exportação de informações, principalmente dos dados de itens, em diferentes formatos (preferencialmente abertos). Exemplo: CSV e JSON; **(TCE/PI e TCE/PA)**
- ▶▶ Apresentar a tabela de Itens no detalhamento dos Contratos. **(TCE/PI)**

Seção 5.2. Modalidade de Compra

- ▶▶ Incluir a modalidade “Leilão” adaptando o restante do leiaute com as funcionalidades necessárias para isso; **(TCE/RS)**
- ▶▶ Incluir a opção de “Adesão à ata de registro de preços” de outro órgão, prevista no art. 86 da Lei 14.133/21, por se tratar de procedimento auxiliar, por similaridade à manifestação de interesse, pré-qualificação e credenciamento. **(TCE/RS)**

Seção 5.4. Critério de Julgamento

▶▶ Incluir os critérios de julgamento previstos no art. 15 da Lei 8.987/951 (Lei das Concessões), visto que concessões e PPPs serão regidas subsidiariamente pela Lei 14.133/21, que inclui o diálogo competitivo dentre as possibilidades. **(TCE/RS)**

Seção 5.7. Tipo de Benefício

▶▶ Incluir a opção de Tratamento Diferenciado para os casos em que não houver divisão em cotas, mas que é aplicado tratamento diferenciado para ME/EPP. **(TCE/RS)**

Seção 5.10 Tipo de Termo de Contrato

▶▶ Incluir os termos de contratos “Termo de Sanção”, “Termo de Suspensão”, “Termo de Reinício” e “Termo de Anulação” para um melhor controle desses eventos; **(TCE/PI e TCE/RS)**

Incluir campo relativo à situação dos contratos. **(TCE/RS)**

Seção 5.11. Categoria do Processo

▶▶ Incluir as opções “Alienação de Bens”, “Permissão de Uso”, “Concessão de Uso”, “Concessão da Lei 8.987/95” e “Parceria Público-Privada”. **(TCE/RS)**

Seção 5.12 Tipo de Documento

▶▶ Incluir os tipos de documentos: “Ata de Julgamento”, “Ata da Sessão” e “Ata de habilitação”. **(TCE/PI e TCE/PE)**

¹ Art. 15. No julgamento da licitação será considerado um dos seguintes critérios: I - o menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado;

II - a maior oferta, nos casos de pagamento ao poder concedente pela outorga da concessão; III - a combinação, dois a dois, dos critérios referidos nos incisos I, II e VII;

IV - melhor proposta técnica, com preço fixado no edital;

V - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa do serviço público a ser prestado com o de melhor técnica;

VI - melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com o de melhor técnica; ou

VII - melhor oferta de pagamento pela outorga após qualificação de propostas técnicas.

Seção 5.14 Porte da Empresa

▶▶ Incluir a identificação de “MEI” na tabela de domínio Porte da Empresa ou em outra tabela de domínio. **(TCE/PI)**

Seção 5.16. Envio de arquivos pelas APIs de Documento

▶▶ Possibilitar arquivos de planilha eletrônica (.xlsx, .xls, .ods) para recebimento de planilhas orçamentárias disponibilizadas aos licitantes que formulam suas propostas. **(TCE/RS)**

Seções 6.3.1 a 6.3.4 Compra/Edital/Aviso

▶▶ Incluir campo estruturado da categoria do processo. A tabela de domínio já existe no Manual de Integração e está descrita na seção 5.11, porém é informada apenas quando o órgão faz o cadastro de contratos (campo categoriaProcessoId). **(TCE/PE)**

▶▶ Adicionar campo CPF que identifique o responsável pela licitação/agente de contratação no órgão. **(TCE/PE)**

Seções 6.3.5 a 6.3.8 Compra/Edital/Aviso - Documentos

▶▶ Tornar obrigatória a inclusão do arquivo “Contrato” em formato pesquisável para o Tipo de Contrato = Contrato; **(TCE/PI)**

▶▶ Tornar obrigatória a inclusão do arquivo “Termo de Referência” da contratação em formato pesquisável para o Instrumento Convocatório = Aviso de Contratação Direta; **(TCE/PI)**

Seções 6.3.9 a 6.3.12 Compra/Edital/Aviso - Itens

▶▶ Incluir coluna com informação do lote do item; **(TCM/SP e TCE/PE)**

▶▶ Criar nova tabela com número de documento (CNPJ) e razão social dos participantes de cada item/lote; **(TCM/SP)**

▶▶ Adicionar campos para preenchimento da categoria do item (a exemplo do Catálogo Eletrônico); **(TCE/PE)**

►► Incluir campos de metadados relacionados às contratações de obras e serviços de engenharia (opcionais ou obrigatórios a depender da categoria da Compra/Edital/Aviso): (TCE/PE)

- Tabela de Referência utilizada para elaboração do orçamento;
- Código de Referência;
- Data da Tabela de Referência;
- BDI.

Após a consolidação das sugestões, o Grupo de Trabalho reuniu-se virtualmente com representantes do Comitê Gestor do PNCP e do Ministério da Economia, em 20/04/2022, para apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelo GT, bem como alinhamento das instituições para atuação conjunta em prol da implementação e do funcionamento eficiente do PNCP.

Na referida reunião, os representantes do Comitê Gestor do PNCP informaram que algumas sugestões já estão atendidas e disponibilizadas pela versão atual do Portal, e outras foram anotadas como válidas e essenciais para o aprimoramento e melhoria da funcionalidade do PNCP.

Por isso, o GT decidiu manter no Relatório todas as contribuições dos TCs, com vistas a consigná-las historicamente, bem como proporcionar o acompanhamento da evolução do PNCP e registrar a colaboração proativa dos tribunais de contas.

Por fim, o GT encerra os trabalhos de colaboração relacionados ao incentivo junto aos TCs, como unidades gestoras, a utilizarem o PNCP, bem como fomentarem os jurisdicionados a se integrarem.

Além disso, o GT colaborou para o avanço das ações voltadas ao aprimoramento do Portal e ao acesso dos tribunais de contas aos dados abertos do PNCP

3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto no presente relatório, o GT sugere os seguintes encaminhamentos:

- Enviar Ofício ao Ministério da Economia, através da SEGE, com cópia ao Comitê Gestor do PNCP, aos grupos de trabalho da ATRICON e do IRB que atuam nas ações 7 e 8 da ENCCLA, com a consolidação das sugestões aqui descritas e demais encaminhamentos;
 - Divulgar as ações do GT no site do IRB e demais canais de comunicação da ATRICON;
 - Definir participação de representantes do IRB e ATRICON no evento “Elo Legislativo” a ser realizado em 11/05/2022;
 - Encerrar as atividades do grupo de trabalho, mantendo o acompanhamento da disponibilização dos dados dos jurisdicionados dos Tribunais a cargo da ATRICON e IRB, junto ao Comitê Gestor do PNCP.
- É o relatório.

Recife, 29/04/2022

Crislayne Cavalcante - TCEPR e IRB

Cons. Heloísa Helena Monteiro Godinho - TCEGO e ATRICON

Marcio Marinot - TCEES e Rede Infocontas

Lucio Camilo Oliva Pereira - IRB Renata Carvalho - TCU e Rede Integrar.

Bethânia Melo Azevedo - TCE-PE



**Instituto
Rui Barbosa**

A Casa do Conhecimento dos Tribunais de Contas



ATRICON

ASSOCIAÇÃO DOS
MEMBROS DOS TRIBUNAIS
DE CONTAS DO BRASIL



CNPTC

Conselho Nacional de Presidentes
dos Tribunais de Contas